



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com

www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 001/2026

TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PORTAL OFICIAL QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo contratual de fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alcides Silveira, 1.000, Vila Nova, Regente Feijó-SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.575.416/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Guilherme Oliveira da Rocha, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 33.497.410-0-SSP/SP e do CPF nº 292.174.618-22, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Regente Feijó-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, NIRE nº 42300044831, neste ato representado pelo Sr. Roberlei César Fernandes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 19.817.393-3/SSP/SP e do CPF nº 058.748.998-71, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da licitação modalidade Convite nº 001/2022, tem entre si, justo e **ADITIVADO** o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista a manifestação e o interesse das partes em dar continuidade aos termos da presente avença, então, fica **ADITIVADO** o valor contratado (mensalmente) na importância de R\$5.461,61 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), por um período de até 12 (doze) meses a contar da presente avença, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Os valores correspondem aos permissivos contratuais e foram obtidos junto aos órgãos competentes onde observou-se o índice de -1,05% (negativo de um vírgula zero cinco por cento) referente ao IGPM do período.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com

www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo fará parte integrante da Carta-Convite nº 01/2022 e vigorará pelo período previsto no item anterior ou dentro da conveniência da Contratante, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente estabelecidas, consoante preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Carta-Convite nº 01/2022 (Edital e Anexos), assim como, do Contrato original (nº 01/2022), assinado em 14 de Fevereiro de 2022, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Regente Feijó-SP, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente Termo Aditivo Contratual à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Regente Feijó - SP, em 14 de Fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Guilherme Oliveira da Rocha - Presidente

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Representante Legal

Testemunhas:

a) FABIO SANCHES PEREIRA
RG: 28.252.849-0

b) Juliana Cristina Marceli de Andrade
RG: 43.472.367-8



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com

www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Termo Aditivo Contratual nº 01/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Regente Feijó-SP.

CONTRATADA: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de software e prestação de serviços de atualização, atendimento e suporte técnico, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, implantação, conversão e treinamento nos sistemas da Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$5.461,61 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) mensais.

AUTORIDADE: GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA

ECONOMIA

IGP-M recua 0,01% em dezembro de 2025

Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) fecha 2025 com queda de 1,05%, puxado pelos preços ao produtor

30/12/2025

Compartilhe:



Ouvir: m dezembro de 2025

00:00



O **Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)** caiu 0,01% em dezembro, invertendo a taxa registrada em novembro, quando subira 0,27%. Com esse resultado, o índice encerra o ano de 2025 com queda acumulada de -1,05%. Em dezembro de 2024, o **IGP-M** subira 0,94% no mês, acumulando uma alta de 6,54% em 12 meses.

"O IGP-M encerra 2025 com queda acumulada de 1,05%, resultado que reflete um ano marcado pela desaceleração da atividade global e elevada incerteza. Esses fatores limitaram repasses de custos, impactando, principalmente, os preços ao produtor. Além disso, a melhora das safras agrícolas contribuiu para aliviar preços de matérias-primas, reforçando o movimento de deflação no índice", afirma Matheus Dias, economista do FGV IBRE.

O pesquisador complementa que, apesar disso, os preços ao consumidor seguiram em alta moderada, com pressões concentradas em serviços e habitação, mas que ao longo do ano convergiram para o intervalo de tolerância da meta.

"Esse contraste evidencia a heterogeneidade da inflação e sugere um ambiente de menor pressão de custos para 2026, mas com riscos importantes em itens sensíveis à atividade econômica, em caso de maior resiliência na transmissão dos efeitos da política monetária", conclui.

Qual o valor do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses?

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) fecha 2025 com queda de 1,05%, puxado pelos preços ao produtor

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
dez/25	-0,01%	-1,05%
nov/25	0,27%	-0,11%
out/25	-0,36%	0,92%
set/25	0,42%	2,82%
ago/25	0,36%	3,03%
jul/25	-0,77%	2,96%
jun/25	-1,67%	4,39%
mai/25	-0,49%	7,02%

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
abr/25	0,24%	8,50%
mar/25	-0,34%	8,58%
fev/25	1,06%	8,44%
jan/25	0,27%	6,75%
dez/24	0,94%	6,54%

IPA: Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) 0,12%

Em dezembro, a taxa do **Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA)** caiu 0,12%, invertendo o movimento quando comparada à taxa de novembro, de 0,27%. Analisando os diferentes estágios de processamento, percebe-se que o grupo de **Bens Finais** subiu 0,07% em dezembro, porém registrando taxa inferior a alta de 0,12% em novembro.

O índice correspondente a **Bens Finais (ex)**, que exclui os subgrupos de *alimentos in natura* e *combustíveis para consumo*, passou de 0,58% em novembro para 0,00% em dezembro. A taxa do grupo **Bens Intermediários** caiu 0,04% em dezembro, após registrar alta de 0,46% no mês anterior. Registrando comportamento semelhante, o índice de **Bens Intermediários (ex)** (excluindo o subgrupo de *combustíveis e lubrificantes para a produção*) subiu 0,04% em dezembro, contra alta de 0,60% em novembro. O estágio das **Matérias-Primas Brutas** caiu 0,30% em dezembro, ante alta de 0,25% em novembro.

IPC: Índice de Preços ao Consumidor sobe 0,24%

Em dezembro, o **Índice de Preços ao Consumidor (IPC)** registrou taxa de 0,24%, ligeiramente inferior ao mês de novembro, quando o índice subiu 0,25%. Entre as oito classes de despesa que compõem o índice, cinco apresentaram recuos em suas taxas de variação: **Saúde e Cuidados Pessoais** (0,67% para -0,09%), **Despesas Diversas** (0,46% para 0,06%), **Vestuário** (-0,23% para -0,60%), **Alimentação** (0,00% para -0,07%) e **Comunicação** (0,11% para 0,05%). Em sentido oposto, os grupos **Habitação** (-0,07% para 0,42%), **Educação, Leitura e Recreação**



(1,17% para 1,53%) e **Transportes** (0,16% para 0,28%) exibiram avanços em suas taxas de variação.

INCC-M: Índice Nacional de Custo da Construção sobe 0,21%

O **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)** subiu 0,21% em dezembro, desacelerando em relação ao mês anterior, quando registrou alta de 0,28%. Analisando os três grupos constituintes do **INCC**, observam-se movimentos distintos em suas respectivas taxas de variação na transição de novembro para dezembro: o grupo **Materiais e Equipamentos** desacelerou a taxa de 0,36% para 0,11%; a variação do grupo **Serviços** inverteu a taxa de -0,01% para 0,27%; e o grupo **Mão de Obra** avançou de 0,22% para 0,32%.

Estudo completo

Acesse aqui o material complementar

Calendário de divulgação 2025:

Janeiro: 30/01/2025

Fevereiro: 27/02/2025

Março: 28/03/2025

Abril: 29/04/2025

Maio: 29/05/2025

Junho: 27/06/2025

Julho: 30/07/2025

Agosto: 28/08/2025

Setembro: 29/09/2025

Outubro: 30/10/2025

Novembro: 27/11/2025

Dezembro: 29/12/2025



CONFIRA TODOS OS RESULTADOS DO IGP-M EM 2025 →

Resultados anos anteriores:

IGP-M 2020 - Divulgações mensais

IGP-M 2021 - Divulgações mensais

IGP-M 2022 - Divulgações mensais

IGP-M 2023 - Divulgações mensais

IGP-M 2024 - Divulgações mensais



O que é o IGP-M?

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) é divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE). O indicador foi concebido no final dos anos de 1940 para ser uma medida abrangente do movimento de preços, que englobasse não apenas diferentes atividades como também etapas distintas do processo produtivo. Dessa forma, o IGP é um indicador mensal do nível de atividade econômica do país, englobando seus principais setores.

O IGP possui três versões com coleta de preços encadeada: o IGP-10 (com base nos preços apurados dos dias 11 do mês anterior ao dia 10 do mês da coleta), IGP-DI (de 1 a 30) e o mais popular deles, o Índice Geral de Preços - Mercado, ou simplesmente IGP-M, que apura informações sobre a variação de preços do dia 21 do mês anterior ao dia 20 do mês de coleta.

O IGP-M é utilizado amplamente na fórmula paramétrica de reajuste de tarifas públicas (energia e telefonia), em contratos de aluguéis e em contratos de prestação de serviços.

Como o IGP-M é calculado?

O cálculo do IGP-M, assim como os outros dois indicadores (IGP-10 e IGP-DI), tem em conta a variação de preços de bens e serviços, bem como de matérias-primas utilizadas na produção agrícola, industrial e construção civil. Dessa forma, o resultado

do IGP-M é a média aritmética ponderada da inflação ao produtor (IPA), consumidor (IPC) e construção civil (INCC).

Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA);

Índice de Preços ao Consumidor (IPC);

Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

Os pesos de cada um dos índices componentes correspondem a parcelas da despesa interna bruta, calculadas com base nas Contas Nacionais – resultando na seguinte distribuição:

60% para o IPA;

30% para o IPC;

10% para o INCC;

Nesse contexto, o IPA é o indicador que monitora a variação de preços percebidos por produtores, ao passo que o IPC acompanha o comportamento dos preços que impactam diretamente o consumidor final. Por fim, o INCC apresenta os custos para a construção civil, em uma análise que leva em conta a variação de preços de materiais de construção e custo de mão de obra especializada.

Como o IGP-M é utilizado?

O IGP-M é um dos índices componentes de fórmulas paramétricas utilizadas por empresas de telefonia e de energia elétrica, respondendo parcialmente pelos reajustes tarifários desses segmentos. O Índice Geral de Preços – Mercado também é utilizado como o indexador de contratos de empresas prestadoras de serviço de diversas categorias, como educação e planos de saúde. Além disso, o IGP-M se popularizou por ser amplamente utilizado como referência para o setor imobiliário, para o reajuste de contratos de aluguel.

Por seu histórico regular de divulgação desde a década de 1940, o IGP-M também é citado em vários contratos público-privados dos mais variados segmentos. Alguns de seus componentes, como o Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), também servem de referência para reajustes de preços.



LEIA TAMBÉM

ECONOMIA

IVAR sobe 0,65% em janeiro

06/02/2026

ECONOMIA

IGP-DI avança 0,20% em janeiro

06/02/2026

ECONOMIA

História e economia da Amazônia são temas de debate na abertura da série Diálogos Amazônicos em 2026

04/02/2026

ECONOMIA

Inflação das férias de verão desacelera com queda nas passagens aéreas

30/01/2026

ECONOMIA

IGP-M acelera 0,41% em janeiro

29/01/2026

Receba a nossa News

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRE-SE

A FGV

[Sobre a FGV](#)

[Ética e Conformidade](#)

[Proteção de Dados Pessoais](#)

[Relatórios](#)

[Centros e Diretorias](#)

Educação

[Programas de Ensino](#)

[Escolas FGV](#)

[Editora FGV](#)

Pesquisa

[Pesquisas, Teses e Publicações](#)

[Rede de Pesquisa](#)

[Periódicos e Revistas Digitais](#)

[Bibliotecas FGV](#)

[Capes PRINT e PROSUP](#)

FGV Notícias

[Notícias](#)

[Eventos](#)

[Vídeos](#)

[Podcasts](#)

Secretaria de Registros

[Secretaria de Registros Acadêmicos](#)

[Veracidade de Diplomas e Certificados](#)

[Consulta de Registro de Diplomas de Graduação Nato digital](#)



[Validação de assinaturas digitais](#)

Contato

[Fale Conosco](#)[Ouvidoria Acadêmica](#)[Contatos Escolas](#)[Sala de Imprensa](#)[Trabalhe Conosco](#)

ESCOLAS FGV

[Comunicação Rio](#) [CPDOC](#) [Direito Rio](#) [Direito SP](#) [EAESP](#) [EBAPE](#)[EESP](#) [EMAp](#) [EPGE](#) [EPPGE](#) [RI](#)

© 2025 FGV. Todos os direitos reservados.



As manifestações expressas por integrantes dos quadros da Fundação Getúlio Vargas, nas quais constem a sua identificação como tais, em artigos e entrevistas publicados nos meios de comunicação em geral, representam exclusivamente as opiniões dos seus autores e não, necessariamente, a posição institucional da FGV.

Portaria FGV Nº19 / 2018.